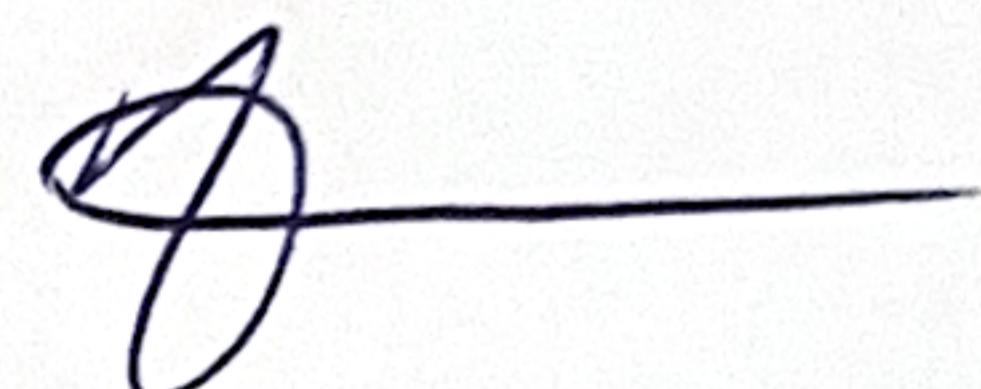


São José/SC, 11 de junho de 2025

Ofício nº 588/2025-PGM

Senhora Presidente,

Junho
11/06/2025



Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste ofício, renovar o respeito e a consideração que esta Administração Municipal dedica a todos os servidores públicos e, em especial, a esta entidade sindical que os representa.

Em atenção ao pedido de revisão das propostas apresentadas após as diversas mesas de negociação realizadas, cumpre-nos reiterar o compromisso deste Governo com o diálogo transparente e respeitoso, destacando que a valorização dos servidores é prioridade em nossa gestão. Como as propostas apresentadas tinham prazo de validade sempre até a aprovação em cada assembleia, reitera-se aqui todas as propostas apresentadas nos ofícios 541/2025/PGM e 567/2025/PGM, ratificando-as, a fim de ver o final do movimento grevista, conforme segue abaixo:

1) REAJUSTE ANUAL E REAJUSTE VALE ALIMENTAÇÃO

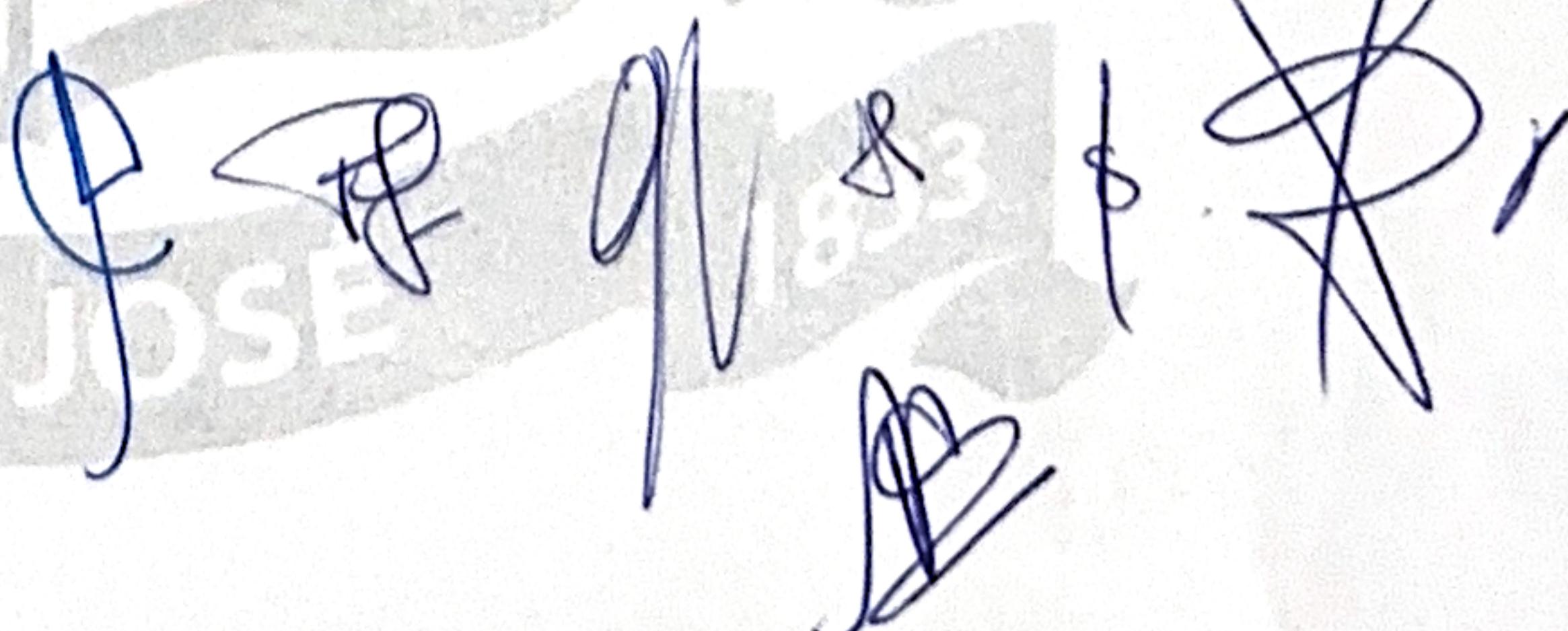
Relativamente à pauta econômica, como já é do conhecimento de todos, a Lei nº 45/2025 autorizou e o executivo já concedeu o reajuste de 100% do IPCA.

Esse reajuste atingiu o percentual de 5,53% e também foi aplicado ao valor do vale alimentação, já no mês de maio.

2) INSALUBRIDADE

Acerca do pleiteado na cláusula 10 – INSALUBRIDADE - o Município já realizou o levantamento de todos os locais e atividades considerados insalubres e perigosos e está em fase de parametrização no sistema para que a insalubridade seja concedida administrativamente e de forma automática.





3) SAÚDE DO TRABALHADOR

No tocante à cláusula – SAÚDE DO TRABALHADOR - há um grupo de trabalho elaborando estudos para implementar o programa de saúde do trabalhador. Fora contratada uma empresa que fez o programa baseado nos dados coletados junto ao setor de recursos humanos e ao profissional que é técnico de segurança do trabalho e já está emitindo as LTCATs, CATs e PPPs aos servidores.

O relatório do que já fora realizado com relação às emissões das CATs, LTCATs e PPS, bem como acerca dos treinamentos procedidos fora enviado em anexo ao ofício 541/2025/PGM. No mesmo ofício fora enviado o planejamento da área para os anos de 2025 e 2026.

4) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Quanto ao andamento dos processos administrativos envolvendo requerimentos dos servidores - CLÁUSULA 24 – é importante que seja reconhecido que praticamente todos os processos administrativos requeridos por servidores são finalizados em até 90 (noventa) dias após sua abertura pelo servidor, restando apenas os processos de PROMOÇÃO VERTICAL E GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO que demandam uma análise mais apurada e, consequentemente um tempo maior de resolução, eis que são analisados pelas comissões e a demanda é muito alta.

Importante ressaltar, da mesma forma, que foram finalizados um total de 840 (oitocentos e quarenta) processos nos últimos anos, considerando ainda a limitação temporal da legislação eleitoral em boa parte do ano de 2024.

5) FORMAÇÃO CONTINUADA

Com relação ao pleiteado na cláusula 28 - FORMAÇÃO CONTINUADA - o município de São José, através da sua diretoria de recursos humanos está formulando um plano de capacitação dos servidores a ser aplicado nos próximos três anos e meio da gestão, tendo sido apontado tal indicador como uma meta do governo a ser cumprida pela secretaria de administração.

6) CONCURSOS PÚBLICOS

Com relação à chamada de novos servidores aprovados em concursos públicos válidos e com relação ao lançamento de novos concursos públicos é importante informar que:

- (i) O concurso da Secretaria da Saúde para todas as carreiras já está pronto e seu edital será publicado ainda no mês de junho, após o fim do movimento de greve, tendo em seu cronograma a homologação programada para o mês de outubro deste ano;
- (ii) O edital de relocação da Secretaria da Saúde será publicado em setembro de 2025 com regras específicas para alteração da lotação atual de cada servidor interessado;
- (iii) Os servidores da assistência social seguirão sendo chamados, conforme previamente autorização concedida, o que já vem ocorrendo;
- (iv) o município seguirá o chamamento de servidores novos dos concursos vigentes, baseado sempre no interesse público estratégico;

7) DECISÃO DO TCE – ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA ESF

O município de São José deu cumprimento ao acórdão do TCE/SC e, da mesma forma, irá cumprir todas as decisões judiciais individuais que tratarem do assunto. O edital para provimento das vagas que virem a entrar em vacância está em processo de elaboração e deverá ser publicado no ano de 2025. Acerca deste concurso indene informar que uma das fases (prova de títulos), avaliará o tempo de serviço na área específica da vaga disputada.

8) GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (GRT)

Será enviado um Projeto de Lei para o legislativo municipal alterando o pagamento da Responsabilidade Técnica, excetuando apenas os casos entendidos como faltas injustificadas.

9) ABERTURA DE NOVAS UNIDADES DE CEIS E ESCOLAS

Serão ampliadas as condições de trabalho e de atendimento educacional com a implantação de novas unidades escolares. Duas obras já se encontram em execução,

1756

SÃO JOSÉ

1833

Y

QPB

g/1833

1

com previsão de conclusão e entrega para o primeiro trimestre de 2026. As iniciativas em andamento compreendem:

CEM José Nitro – Unidade de Ensino Fundamental situada no bairro Serraria, com estrutura moderna, salas de aula, laboratório, refeitório e ambientes pedagógicos adequados à promoção da qualidade educacional.

CEI José Nitro – Integrado ao mesmo complexo, atenderá crianças da educação infantil em espaço planejado para garantir conforto, segurança e estímulo ao aprendizado na primeira infância.

Centro de Educação Infantil (CEI) APAM – Unidade em fase final de planejamento técnico, com projetos arquitetônicos e complementares já finalizados, ampliando significativamente a oferta de vagas na educação infantil.

10) CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Quanto ao pleito de criação de Cargos de Professor de Educação Especial e Inclusiva e Professor Intérprete de Libras será instituída uma comissão técnica com o objetivo de realizar estudos voltados à alteração do cargo de **Auxiliar de Ensino de Educação Especial e Inclusiva e Intérprete de Libras**, com a **criação de cargo de servidor público no âmbito da rede pública municipal de ensino**, a ser definido conforme o avanço dos trabalhos da referida comissão, que terá as seguintes:

Levantamento de demandas relacionadas ao atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como daqueles que necessitam de apoio em Língua Brasileira de Sinais (Libras);

Estudo da legislação vigente, incluindo normas federais, estaduais e municipais sobre educação inclusiva e acessibilidade, a fim de assegurar conformidade jurídica e adequação às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

Análise do impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação dos cargos, com apoio das áreas de planejamento e finanças do município;

1756

SÃO JOSE

1833

Elaboração de proposta de descrição de atribuições, requisitos e carga horária para cada cargo, considerando as especificidades pedagógicas e legais;

Apresentação de relatório final com recomendações para criação dos cargos por meio de projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal.

11) USUFRUTO DA LICENÇA-PRÊMIO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Com vistas a dar continuidade de garantia a esse direito e à melhoria na gestão dos afastamentos para usufruto de Licença-Prêmio, as seguintes medidas serão adotadas:

Redistribuição das vagas não ocupadas para usufruto de licença-prêmio. A redistribuição será realizada de forma equitativa e transparente, permitindo que outras unidades com menor número de pedidos pendentes possam atender servidores aptos ao benefício.

12) CHAMADAS DE ACTS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Será definida, por ato normativo próprio, a realização remota (*online*) de duas chamadas para escolha de vagas para ACTs da rede pública municipal de ensino.

A medida será regulamentada com base nas seguintes diretrizes:

Realização obrigatória das duas primeiras chamadas de ACTs de forma remota (*online*), em local e datas previamente definidos e amplamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

As chamadas subsequentes serão estabelecidas por atos administrativos, a critério da Secretaria, considerando critérios de conveniência, economicidade, acessibilidade e efetividade na convocação, visando a agilidade no processo de contratação e preenchimento das vagas, em menor tempo, atendendo as demandas das unidades de ensino.

13) PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES

Será implementado um mecanismo de consulta formal à comunidade escolar como parte integrante do processo de escolha dos diretores das unidades escolares da rede pública municipal, com foco na avaliação e validação do plano de gestão pedagógico-administrativa apresentado pelos candidatos.

1756

SÃO JOSÉ

ST
GMM
M
DR
JL
P
1

A presente ação será desenvolvida em conformidade com a Meta 19.1 do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, combinada com o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com a Resolução MEC/SEB nº 01, de 27 de julho de 2022, e dá outras providências.

As principais diretrizes da proposta são:

Regulamentação clara e específica quanto aos critérios, etapas, instrumentos, prazos e formas de participação, assegurando ampla divulgação, transparência e isonomia durante todo o processo;

Previsão normativa da participação da comunidade escolar — incluindo estudantes, pais ou responsáveis, e profissionais da educação — no processo de consulta pública sobre os planos de gestão propostos pelos candidatos aos cargos de direção e coordenação;

Vinculação da aprovação do plano de gestão à sua aceitação pela comunidade escolar, mediante consulta pública organizada pelas comissões eleitorais locais, como pré-requisito para validação da candidatura;

Promoção de espaços democráticos, como audiências, debates ou assembleias escolares, para apresentação e discussão das propostas, incentivando o engajamento crítico da comunidade.

Essa iniciativa visa garantir a gestão democrática do ensino público, promovendo **transparência, corresponsabilidade e legitimidade** na escolha dos gestores escolares, conforme previsto na legislação educacional vigente.

14) SALÁRIO-FAMÍLIA

Será unificado o valor do benefício reconhecido como salário-família para todos os servidores, no mesmo valor pago ao magistério municipal para esta rubrica.

15) REVISÃO DAS PROGRESSÕES VERTICais

Será proposto Projeto de Lei ao legislativo municipal a fim de permitir que haja cumulação dos percentuais de pós-graduação, conforme a titulação alcançada pelo servidor.

16) PRÊMIO ASSIDUIDADE

Será encaminhado ao legislativo municipal Projeto de Lei promovendo a revogação integral da Lei 6.205/2022, que institui o benefício denominado "Prêmio Assiduidade".

17) ORGANIZAÇÃO SINDICAL

Para este ano de 2025, o Executivo, conforme já autorizado nos últimos anos, compromete-se a liberar todos os servidores para participação de no máximo TRÊS assembleias da categoria, todas já realizadas.

Não haverá liberação para assembleias de discussão de pautas nacionais, estaduais e/ou regionais.

18) REVOGAÇÃO DO DESCONTO DE 14% (QUATORZE POR CENTO) NAS APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES

O piso para desconto do percentual de 14% será ampliado de dois, para três salários mínimos.

São essas, Senhora Presidente, as considerações do Executivo municipal em relação às reivindicações e as discussões havidas em mesa de negociação.

Aqui está o que é possível ser executado, a fim de que se garanta o sempre regular pagamento de todos os salários e demais direitos dos servidores municipais, em cumprimento a todas as normas legais.

Essa garantia encontra respaldo, dentre tantas medidas e alterações impostas aos Municípios, também na Reforma Tributária nacional, que após a aprovação pelo congresso federal e sanção da presidência da república, os municípios terão uma grande variação na sua receita tributária municipal, uma vez que sua receita dar-se-á principalmente pela distribuição de quota-partes do novo imposto criado (IBS) o que ainda pende de uma definição mais concreta por parte da União e, portanto, necessário ainda mais cautela com os compromissos assumidos até o ano de 2026.

Por fim, destaca-se que todas as adequações legislativas aqui indicadas serão encaminhadas à Câmara de Vereadores até o final do mês de junho, desde que a greve se encerre até o dia de amanhã.

1756

SÃO JOSÉ

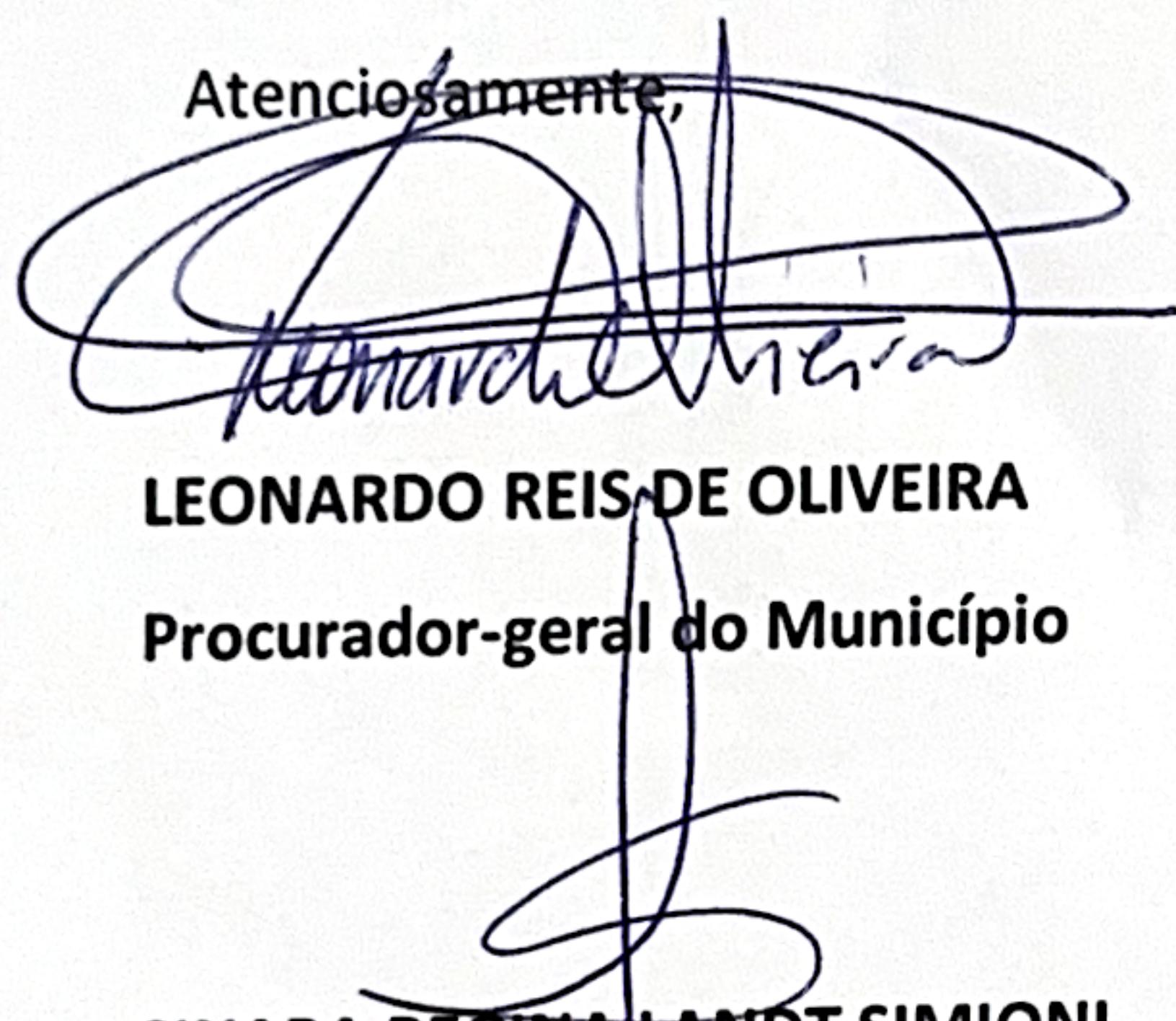
P. G. M. T. S.
X.
X.

Reforça-se, entretanto, que essa proposta é válida única e exclusivamente se aceita na integralidade.

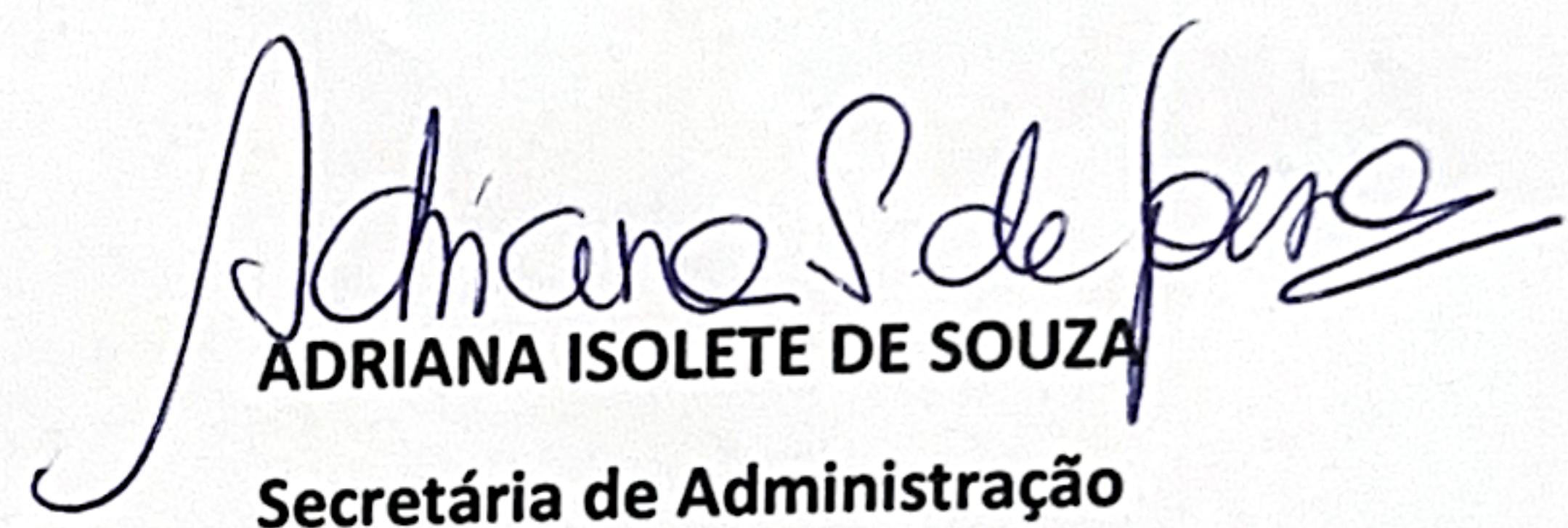
Caso a proposta não seja aceita pela categoria, ela deixa de ter validade e as tratativas voltam ao seu início.

Sem mais, subscrivemo-nos.

Atenciosamente,



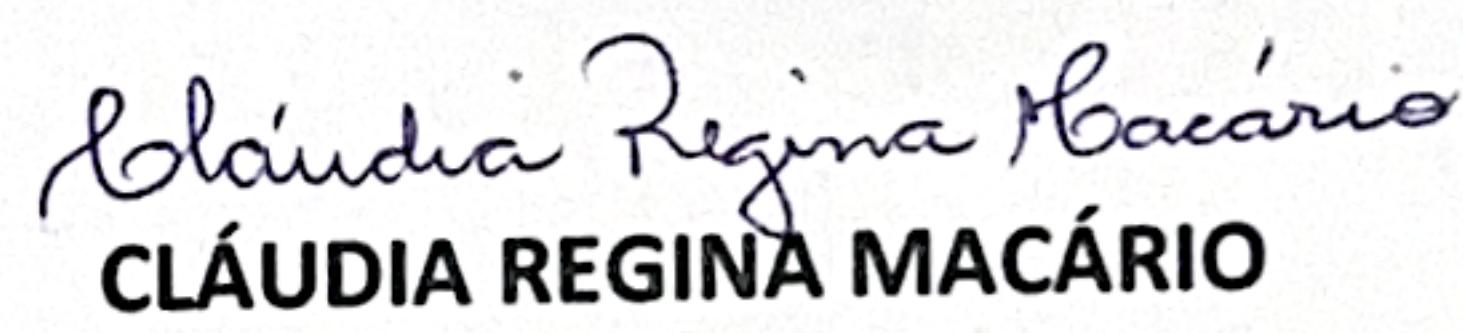
LEONARDO REIS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município



ADRIANA ISOLETE DE SOUZA
Secretária de Administração



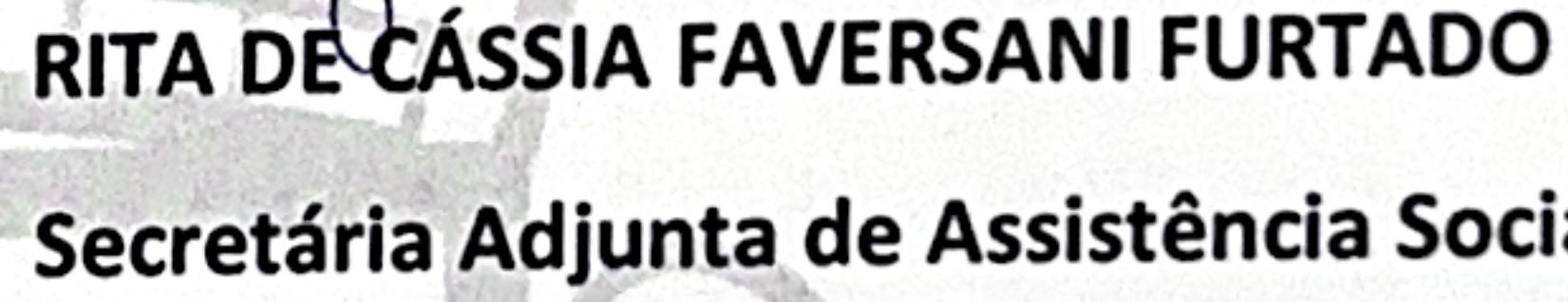
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Saúde



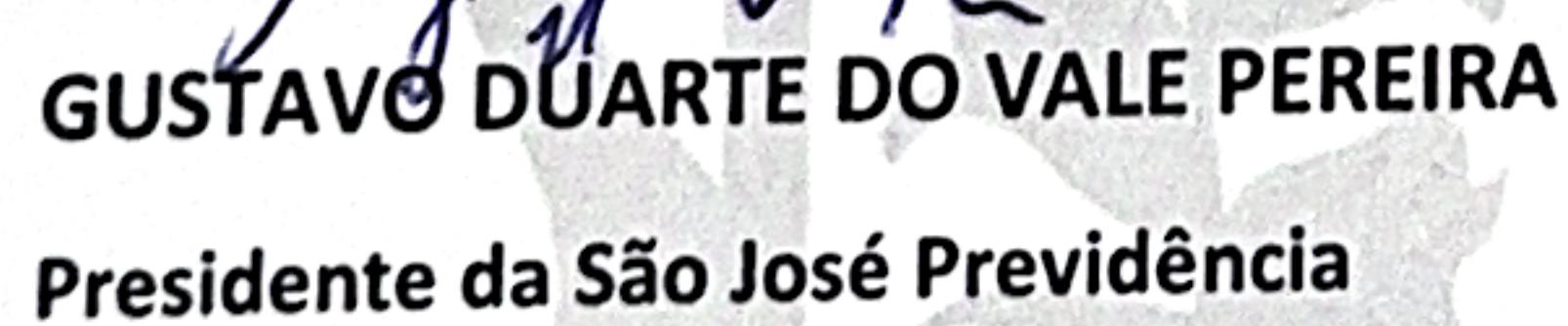
CLÁUDIA REGINA MACÁRIO
Secretária de Educação



GERVÁSIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Finanças



RITA DE CÁSSIA FAVERSANI FURTADO
Secretária Adjunta de Assistência Social



GUSTAVO DUARTE DO VALE PEREIRA
Presidente da São José Previdência



ANDRA LUIZA GRANDO
Secretária de Segurança, Def. Civil e Trâns.

A Sua Senhoria a Senhora
JUMERI ZANETTI
Presidente do SINTRAM/SJ
NESTA



1756 - SÃO JOSÉ - 1893